



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 215/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2025

**Assunto:** *Solicitação de envio de Projeto de Lei para transferência de propriedade de terreno público.*

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente solicitar a Vossa Excelência o envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de autorizar a doação do terreno público / título de propriedade onde se encontra edificada a sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

Conforme é de conhecimento de Vossa Excelência, a Câmara Municipal de Votuporanga possui sede própria, devidamente construída e em pleno funcionamento. Contudo, o terreno onde se localiza o prédio do Poder Legislativo Municipal permanece registrado no Cartório de Registro de Imóveis local em nome da Prefeitura Municipal.

Esta situação configura irregularidade dominial que pode ocasionar problemas administrativos e jurídicos futuros, além de não refletir adequadamente a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a independência e harmonia entre os poderes Legislativo e Executivo.

A solicitação encontra amparo legal nos dispositivos da Lei Orgânica do Município, art. 2º, art. 19, IX e art. 56, XXVI; da Constituição Federal, art. 2º; da Lei Federal nº 14.133/21, art. 76, §3º, I e dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64.

Salientamos que referido imóvel está devidamente registrado no SRI local - **Matrícula 29.397 - Cadastro NO.11.14.05.01**, terreno de propriedade municipal onde se encontra edificada a sede da Câmara Municipal.

Ressalto também que é de interesse deste Poder Legislativo, que no bojo desta solicitação seja incluída a transferência patrimonial também do terreno recentemente objeto de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

retrocessão por força da Lei Municipal nº 4.908/2011, o qual está registrado no SRI local - **Matricula 45.897 - Cadastro NO.11.14.05.03.**

Destacamos que referido terreno desde a construção da atual sede da Câmara Municipal, o mesmo sempre fora e é cuidado e mantido por nós, através de regas, capinas e manutenção.

Outrossim, destacamos que através de um trabalho deste presidente, nosso município foi contemplado pelo Programa Brasil Digital, do Ministério das Comunicações, e já está em fase de implantação da estação transmissora dos canais da Rede Legislativa (TV Câmara dos Deputados, TV Senado, TV Assembleia e TV Câmara Municipal de Votuporanga).

Assim, visando a construção da estação de radiodifusão no terreno registrado no SRI local - Matricula 45.897 - Cadastro NO.11.14.05.03 no âmbito do Programa Brasil Digital, instituído pela Portaria nº 13.345, do Ministério das Comunicações, de 24 de maio de 2024 para início das transmissões da Rede Legislativa de TV Digital, necessário se faz que o mesmo esteja devidamente registrado em nome deste Poder Legislativo.

A regularização dominial solicitada proporcionará segurança jurídica para ambos os poderes, o fortalecimento da autonomia administrativa do Poder Legislativo conforme art. 2º da Lei Orgânica do Município, a adequação legal da situação patrimonial, a prevenção de questionamentos futuros sobre a propriedade do bem e ao atendimento ao interesse público conforme exigido pelo art. 89 da LOM.

Em observância aos princípios estabelecidos no art. 65 da Lei Orgânica Municipal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), todo o processo será conduzido com total transparência.

Diante do exposto e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, para assegurar a regularização dominial do imóvel e garantir a adequada formalização da posse em favor do Poder Legislativo, solicito respeitosamente a Vossa Excelência, seja determinado aos setores técnicos competentes para elaboração do Projeto de Lei autorizativo da doação e o seu envio a esta Casa Legislativa no prazo de 30 (trinta) dias

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Esta Presidência coloca-se à disposição de Vossa Excelência para prestar esclarecimentos adicionais e colaborar no que for necessário para a celeridade do processo, tendo em vista o interesse comum na regularização da situação e o fortalecimento da autonomia dos poderes municipais, conforme preconizado no art. 2º da Lei Orgânica.

Informo ainda que esta Câmara Municipal possui CNPJ próprio (49.677.917/0001-14) e encontra-se regularmente constituída para receber a propriedade do referido imóvel, atendendo plenamente aos requisitos legais para a operação.

A presente solicitação visa exclusivamente à regularização de situação patrimonial irregular, sem qualquer prejuízo ao erário público municipal, em estrita observância aos princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, fortalecendo a autonomia dos poderes constituídos e conferindo maior segurança jurídica às atividades de ambos.

A medida atende ao interesse público, conforme exigido pelo art. 89 da Lei Orgânica, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal e para o cumprimento dos princípios da administração pública estabelecidos no art. 65 da referida Lei.

Certo de contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, antecipo agradecimentos pela atenção dispensada ao presente pleito.

Respeitosamente,

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

A Sua Excelência o Senhor

**JORGE AUGUSTO SEBA**

Prefeito Municipal

Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

